DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.009, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o recebimento de imóveis dados em dação em pagamento de dívidas tributárias no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Sales, e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto na Lei Municipal n.º 2.494, de 17 de abril de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Sales;

CONSIDERANDO que a empresa **MARÇAL VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.496.574/0001-03, representada por seu bastante procurador **NEDER MARÇAL VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 9.086.214/SSP e do CPF n.º 098.100.508-01, celebrou Termo de Acordo com Dação em Pagamento com o Município de Sales em 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que os débitos objeto da dação consistem em dívida ativa de IPTU, consolidados até 03 de junho de 2025 (data do protocolo do pedido), no valor total de R$ 212.011,93 (duzentos e doze mil, onze reais e noventa e três centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 2.494/2025;

CONSIDERANDO que os bens imóveis dados em pagamento foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria n.º 5.896, de 12 de dezembro de 2025, e o laudo devidamente homologado pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o valor atribuído aos imóveis pela Comissão de Avaliação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aceito pelas partes para fins de compensação parcial da dívida;

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o saldo remanescente de R$ 62.011,93 (sessenta e dois mil, onze reais e noventa e três centavos), relativo a entrada e honorários advocatícios, foi recolhido pelo executado à conta municipal, nos termos do Termo de Acordo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizado e reconhecido o recebimento, pelo Município de Sales, dos seguintes imóveis dados em dação em pagamento pela empresa MARÇAL VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em liquidação parcial de débitos de IPTU inscritos em dívida ativa, no âmbito do REFIS instituído pela Lei Municipal n.º 2.494/2025:

I – Lote 02, Quadra Q, com área de 341,01 m², matriculado sob o n.º 21.681 no Registro de Imóveis competente, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

II – Lote 03, Quadra Q, com área de 341,01 m², matriculado sob o n.º 21.682 no Registro de Imóveis competente, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo perfazem área total de 682,02 m² (seiscentos e oitenta e dois vírgula zero dois metros quadrados) e valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transferidos ao Município de Sales em caráter irrevogável e irretratável, livres de quaisquer ônus.

Art. 2.º O valor dos imóveis recebidos, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é imputado em abatimento da dívida tributária consolidada de R$ 212.011,93 (duzentos e doze mil, onze reais e noventa e três centavos), cujos débitos foram apurados conforme a Planilha de Débitos Consolidados integrante do Termo de Acordo, assim discriminados:

I – Valor principal: R$ 202.419,19 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos);

II – Honorários advocatícios: R$ 9.592,74 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos);

III – Total do débito: R$ 212.011,93 (duzentos e doze mil, onze reais e noventa e três centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município adotarão as providências administrativas e judiciais necessárias para a baixa dos débitos correspondentes no cadastro da dívida ativa e o registro da transferência

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

dos imóveis em nome do Município de Sales perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales/SP, 05 de maio de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.010, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o recebimento de imóvel dado em dação em pagamento de dívidas tributárias no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Sales, e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto na Lei Municipal n.º 2.494, de 17 de abril de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Sales;

CONSIDERANDO que **PRISLAINE FERNANDA LANÇONE**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 33.842.930-X e do CPF n.º 295.966.688-70; **MAURICIO CHALNI NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 52.117.292-5 e do CPF n.º 426.501.718-55; e **CHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 03.419.804/0001-18, todos domiciliados à Rua José Bonifácio, n.º 705, Urupês/SP, celebraram Termo de Acordo com Dação em Pagamento com o Município de Sales em 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que os débitos objeto da dação consistem em dívida ativa de IPTU, consolidados até 15 de maio de 2025 (data do protocolo do pedido), no valor total de R$ 117.122,42 (cento e dezessete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 2.494/2025;

CONSIDERANDO que o bem imóvel dado em pagamento foi previamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria n.º 5.896, de 12 de dezembro de 2025, e o laudo devidamente homologado pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o valor atribuído ao imóvel pela Comissão de Avaliação é de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), aceito pelas partes para fins de compensação parcial da dívida;

CONSIDERANDO que o saldo remanescente de R$ 30.122,42 (trinta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), relativo a entrada e honorários advocatícios, foi recolhido pelos executados à conta municipal, nos termos do Termo de Acordo;

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizado e reconhecido o recebimento, pelo Município de Sales, do imóvel dado em dação em pagamento por PRISLAINE FERNANDA LANÇONE, MAURICIO CHALNI NETO e CHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em liquidação parcial de débitos de IPTU inscritos em dívida ativa, no âmbito do REFIS instituído pela Lei Municipal n.º 2.494/2025:

> *Lote 08, Quadra E, com área de 569,94 m², matriculado sob o n.º 24.505 no Registro de Imóveis competente, avaliado em R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), transferido ao Município de Sales em caráter irrevogável e irretratável, livre de quaisquer ônus.*

Art. 2.º O valor do imóvel recebido, no montante de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), é imputado em abatimento da dívida tributária consolidada de R$ 117.122,42 (cento e dezessete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), cujos débitos foram apurados conforme a Planilha de Débitos Consolidados integrante do Termo de Acordo, assim discriminados:

I – Valor principal: R$ 113.580,21 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos);

II – Honorários advocatícios: R$ 3.542,21 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos);

III – Total do débito: R$ 117.122,42 (cento e dezessete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município adotarão as providências administrativas e judiciais necessárias para a baixa dos débitos correspondentes no cadastro da dívida ativa e o registro da transferência do imóvel em nome do Município de Sales perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales/SP, 05 de maio de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 5160 DE 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor(a), BRUNO DE FREITAS ALVES RG N°40.***.***-X SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 373.***.***-40 lotado (a) no PRONTO SOCORRO para serem gozados no dia 11/05/2026 a 20/05/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 30 de abril de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5161 DE 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 2025/2026 ao Servidor(a), WAGNER ANTONIO ELEBROKE RG N° 26.***.***-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 315.***.***-09 lotado no SERMS para serem gozados no dia 06/05/2026 a 04/06/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 30 de abril de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5162 DE 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor(a), CAMILA CIBELE TEIXEIRA DE MIRANDA BARBOSA RG N°41.***.***-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 303.***.***-76 lotado (a) no DAE para serem gozados no dia 22/05/2026 a 31/05/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 30 de abril de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 5163 DE 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário do quadro de contratados da Prefeitura Municipal de Sales."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Artigo. 1º - Exonera, em 05 de maio de 2026, o(a) servidor(a) Temporário(a) Sr.(a) **ROSANGELA LEITE DA SILVA**, portador(a) do RG nº **.375.652-* SSP/SP inscrito no CPF nº ***.866.539-** contratado(a) por Processo Seletivo Nº 001/2024 para a função temporária de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 5164 DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **SIMONE DA SILVA VERONEZ** inscrita com a matrícula nº 75, portadora do RG nº 26.***.***-5 SSP-SP e CPF nº 261.***.***-29 pelo prazo de **15 (quinze)** dia, **05/05/2026 a 19/05/2026**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5165 DE 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor(a), THIAGO APARECIDO GUEDES DE FARIAS RG N°44.***.***-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF N° 363.***.***-23 lotado (a) no PAÇO MUNICIPAL para serem gozados no dia 18/05/2026 a 27/05/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 05 de maio de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE MAIO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2026– Sistema de Registro de Preço

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA

CNPJ n.º: 56.933.664/0001-68

VALOR GLOBAL: R$ 40.703,00 (Quarenta mil, setecentos e três reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 30/04/2027.

ASSINATURA:30/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2026– Sistema de Registro de Preço

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: ELIEZER M. M. FERNANDES LTDA

CNPJ n.º: 14.226.602/0001-76

VALOR GLOBAL: 402.723,00 (Quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 30/04/2027.

ASSINATURA:30/04/2026

.....